

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

**Esclarecimentos a questionamentos da CVM/B3 sobre notícia divulgada na mídia
(Resposta ao Ofício nº 104/2024/CVM/SEP/GEA-1)**

A **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Companhia” ou “B3”)**, em atenção ao Ofício nº 104/2024/CVM/SEP/GEA-1, recebido em 18 de abril de 2024 (“Ofício”), vem informar o quanto segue.

Para melhor compreensão dos esclarecimentos aqui prestados, está transcrito abaixo trecho do questionamento consubstanciado no Ofício, cujo teor integral segue anexo a este Comunicado ao Mercado:

“Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 17.04.2024 na mídia Valor Invest, seção Negócios, sob o título: “Bolsa, em nenhum lugar do mundo, é negócio para fintech”, diz presidente da B3”, em que constam as seguintes afirmações:

Para diversificar a receita, também vem trabalhando com afinco na área de dados e o presidente da empresa espera que essa frente de atuação, que hoje representa 5% da receita, possa chegar a ser 15%. Sobre o potencial do mercado, o executivo acredita que os 5 milhões de CPFs com contas na bolsa podem chegar aos 10 milhões.

Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema, notadamente à luz do disposto nos arts. 15 a 20 da Resolução CVM nº 80/22.”

A Companhia confirma a veracidade da notícia e esclarece que divulga consistentemente de forma ampla e pública a sua estratégia de diversificação em áreas correlatas aos seus negócios principais, em especial dados e *analytics*.

Em consonância com esse racional, a Companhia divulga em seu Formulário de Referência (item 2.1. – Comentários dos diretores) que o negócio de dados e *analytics* “deve ser um dos impulsionadores do crescimento da Companhia nos próximos anos,

aumentando receitas não-transacionais”. Também em outras ocasiões, como o B3 Investor Day de 2022, a Companhia destacou que possui o desejo de aumentar a receita do negócio de dados, mas que não fornece projeção (*guidance*) de receitas, conforme material utilizado arquivado no website da CVM e disponível também no site de relações com investidores da Companhia¹.

Nesse sentido, questionado pela mídia sobre quanto a área de dados pode representar da receita da B3, o Sr. Gilson Finkelsztain respondeu: “*esse segmento hoje representa perto de 5% da receita da bolsa e imagino que possa chegar a 15%*”².

Trata-se, portanto, de mera consideração acerca do potencial impacto da estratégia de crescimento da Companhia nesse segmento, sem especificação de prazos para atingimentos, de metodologias que embasem alguma tendência, e sem menção a valores específicos – informações que seriam requisitos necessários para caracterizar uma projeção que servisse de insumo para a análise dos investidores.

Com relação ao crescimento do número de CPFs que investem em ações, diante do questionamento da mídia a respeito do quanto esse número poderia alcançar, o Presidente da Companhia respondeu que “*o número que a gente persegue é o de toda a base de investidores que há no Brasil, para renda fixa e para ações, que é algo próximo de 20 milhões de CPFs. Mas nós não vamos chegar nesse número em ações, num curto espaço de tempo. Eu já ficaria bastante satisfeito de ver esse número de CPFs em bolsa chegar em 10 milhões*”³.

Portanto, o Sr. Gilson Finkelsztain limitou-se a expor opinião alinhada, inclusive, a declarações públicas do atual Presidente da CVM de que o mercado brasileiro tem potencial de atingir 10 milhões de pessoas físicas investindo na bolsa⁴.

Assim, a afirmação não tem qualquer finalidade de formalizar ou configurar projeção de desempenho futuro da Companhia, apenas retratando uma aspiração baseada em uma possível tendência de crescimento do mercado como um todo, e que sequer estima o prazo ou metodologia para atingimento do referido número.

¹ Vídeo da apresentação e material disponíveis em: https://ri.b3.com.br/pt-br/b3_day/.

² O diálogo completo entre o jornalista e o Sr. Gilson Finkelsztain está transcrito na própria notícia veiculada pelo Valor Invest (Valor Invest, 17/04/2024, por Daniele Camba, disponível em: <https://valorinveste.globo.com/objetivo/hora-de-investir/noticia/2024/04/17/bolsa-em-nenhum-lugar-do-mundo-e-negocio-para-fintech-diz-presidente-da-b3.ghtml>).

³ Conforme nota 2 acima.

⁴ A exemplo das veiculadas nas notícias disponíveis nos seguintes links: <https://www.infomoney.com.br/onde-investir/sonho-com-um-mercado-com-r-10-milhoes-de-participantes-diz-presidente-da-cvm/#:~:text=%E2%80%9C9CSonho%20com%20um%20mercado%20de.com%20cobertura%20especial%20do%20InfoMoney> e <https://valor.globo.com/financas/noticia/2023/08/16/acreditamos-na-capacidade-do-brasil-ter-10-milhoes-de-cpfs-em-bolsa-diz-presidente-da-cvm.ghtml> .

Desta forma, e considerando os esclarecimentos acima, a Companhia entende que as informações veiculadas na notícia não caracterizam ato ou fato relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021.

As projeções oficiais da Companhia, quando existentes e divulgadas, visam demonstrar as expectativas aderentes ao exercício social seguinte, sendo que a Companhia prepara a divulgação formal de suas projeções e as atualiza quando necessário, seguindo o formato exigido pela regulamentação aplicável. Este é o modelo adotado pela Companhia, conforme o [Fato Relevante](#) datado de 07 de dezembro de 2023, que contempla as projeções para 2024.

Por fim, a Companhia reafirma seu compromisso de seguir fornecendo, de forma tempestiva e equânime, informações relevantes e adequadas aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos da regulamentação aplicável.

A Companhia permanece à disposição dessa D. CVM e do mercado em geral para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Paulo, 19 de abril de 2024

André Veiga Milanez

Diretor Executivo Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores

Ofício nº 104/2024/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

Ao Senhor
André Veiga Milanez
Diretor de Relações com Investidores de
B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, Centro
São Paulo - SP
CEP: 01010-901
E-mail: ri@b3.com.br
c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 17.04.2024 na mídia Valor Invest, seção Negócios, sob o título: "Bolsa, em nenhum lugar do mundo, é negócio para fintech", diz presidente da B3", em que constam as seguintes afirmações:

Para diversificar a receita, também vem trabalhando com afinco na área de dados e o presidente da empresa espera que essa frente de atuação, que hoje representa 5% da receita, possa chegar a ser 15%. Sobre o potencial do mercado, o executivo acredita que os 5 milhões de CPFs com contas na bolsa podem chegar aos 10 milhões.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema, notadamente à luz do disposto nos arts. 15 a 20 da Resolução CVM nº 80/22.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 19.04.2024**.

Atenciosamente,